



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 057/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER
INDENIZAÇÃO FINANCEIRA DE
TRANSPORTE AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE,
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder indenização financeira de transporte aos agentes comunitários de saúde referente a quilometragem percorrida com seus veículos próprios no período do Mutirão da Dengue, realizado em fevereiro, março, abril e maio de 2024, conforme prevê a Lei Federal N.º 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º O valor da indenização financeira será pago conforme quantidade de dias, quilometragem percorrida e automóvel utilizado em planilha fornecida e validada pela Secretaria Municipal da Saúde, utilizando uma média de R\$ 5,00 (cinco reais) o valor do litro de combustível e uma média de gastos de 10km por litro quando automóvel, 20 km por litro em se tratando de moto e nos casos de utilização de moto e carro utilizou-se uma média de gastos de 15km por litro.

Art. 3º - Para acorrer as despesas da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 2.949,67 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**07.01.10.301.0037.2.090 – MANUTENÇÃO SECRETARIA E
ORGÃOS SUBORDINADOS**

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$
2.949,67

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em Recurso Livre 1500/0001, no valor de R\$ 2.949,67 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de março de 2.025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 057/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder indenização financeira de transporte aos agentes comunitários de saúde referente a quilometragem percorrida com seus veículos próprios no período do Mutirão da Dengue, realizado em fevereiro, março, abril e maio de 2024, conforme prevê a Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

O pagamento será realizado conforme quantidade de dias, quilometragem percorrida e automóvel utilizado em planilha fornecida e validada pela Secretaria Municipal da Saúde, utilizando uma média de R\$ 5,00 o valor do litro de combustível e uma média de 10km por litro quando automóvel, 20 km por litro em se tratando de moto, e nos casos de utilização de moto e carro utilizou-se uma média de 15km por litro.

Dante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Criúma, RS, 13 de março de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

DIAS TRABALHADOS MUTIRÃO DA DENGUE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE							
NOOME DO FUNCIONARIO	LOCALIDADE	DISTÂNCIA PERCORRIDA	MÉTODO DE LOCOMOÇÃO	Nº DIAS TRABALHADOS	MÉDIA KM/ITRO CONSIDERADA	VALOR POR DIA COMBUSTÍVEL CONSIDERADO	VALOR A RECEBER
Ana Paula Sowa	Cidade	10	Automóvel	35	10	R\$ 5,00	R\$ 175,00
Dilse Kuhn Konrath	Cidade	10	Automóvel	33	10	R\$ 5,00	R\$ 165,00
Eleandro Schneider Schwenk	Bela Vista	23	Automóvel/Moto	12	15	R\$ 5,00	R\$ 92,00
Felipe Hertz	Linha São Roque	7	Moto	20	20	R\$ 5,00	R\$ 35,00
Claudete Trasel Steffens	Cidade	10	Moto	19	20	R\$ 5,00	R\$ 47,50
Juliana Karine Pothin Weiss	Boa Esperança	19	Automóvel	10	10	R\$ 5,00	R\$ 95,00
Karine Prediger Wendling	Cidade	10	Automóvel	18	10	R\$ 5,00	R\$ 90,00
Karine de Oliveira Porn	Esquina Gaucha	19	Automóvel/Moto	12	15	R\$ 5,00	R\$ 76,00
Liane Ferrari Kaschack	Vila Bender	25	Automóvel/Moto	20	15	R\$ 5,00	R\$ 166,67
Noeli Roos	Cidade	10	Automóvel	21	10	R\$ 5,00	R\$ 105,00
Soleide Marciane Walter Hettwer	Cidade	10	Automóvel	25	10	R\$ 5,00	R\$ 125,00
Roseli Cavalini Weizemann	São Vicente	13	Moto	10	20	R\$ 5,00	R\$ 32,50
Ana Carina Hartmann	Cidade	10	Automóvel	21	10	R\$ 5,00	R\$ 105,00
Carine Schumann	Cidade	10	Automóvel	22	10	R\$ 5,00	R\$ 110,00
Juliane Andreia Gessinger de Oliveira	Lajeado Teimoso	14	Moto	22	20	R\$ 5,00	R\$ 77,00
Adelaide Ines Scherner Nass	Vista Nova	15	Automóvel	7	10	R\$ 5,00	R\$ 52,50
Ivete Mallmann	Cidade	10	Moto	26	20	R\$ 5,00	R\$ 65,00
Janete Pagani	Cidade	10	Automóvel	11	10	R\$ 5,00	R\$ 55,00
Dienifer Aline Zimmermann	Cidade	10	Moto	30	20	R\$ 5,00	R\$ 75,00
Joel Moreira	Lajeado Crissiumal	9	Automóvel	19	10	R\$ 5,00	R\$ 85,50
Keli Fanck Braga	Esquina Uruguaí	12	Automóvel	22	10	R\$ 5,00	R\$ 132,00
Mariluzi Caciene Weis	Barra do Mirim	16	Automóvel/Moto	16	15	R\$ 5,00	R\$ 85,33
Milton Ribeiro	Zona Quanz	10	Moto	7	20	R\$ 5,00	R\$ 17,50
Rosemary Schumacher	Zona Quanz	11	Automóvel	7	10	R\$ 5,00	R\$ 38,50
Simone Pasinatto	Cidade	10	Automóvel	13	10	R\$ 5,00	R\$ 65,00
Suzana de Moura Quoos	Cidade	10	Automóvel	21	10	R\$ 5,00	R\$ 105,00
Vanderlise Freese	Sussuiazinho	25	Automóvel	9	10	R\$ 5,00	R\$ 112,50
Vania Sirlei Schmidt Dilkin	Cidade	10	Automóvel	23	10	R\$ 5,00	R\$ 115,00
Cecilia Feyh Westphal	Lajeado Grande	24	Automóvel/Moto	3	15	R\$ 5,00	R\$ 24,00
Gilvane Rossler	Vista Alegre	13	Automóvel	5	10	R\$ 5,00	R\$ 32,50
Ledir de Souza da Motta	Lajeado Fazenda	23	Automóvel	5	10	R\$ 5,00	R\$ 57,50
Leonice Andreia Caneppelle	Lajeado Erva	23	Automóvel/Moto	13	15	R\$ 5,00	R\$ 99,67
Liciâne Ines Stohr Erthal	Zona Trentini	19	Automóvel	9	10	R\$ 5,00	R\$ 85,50
Victor Griesang	Cidade	10	Automóvel	30	10	R\$ 5,00	R\$ 150,00
TOTAL A PAGAR							R\$ 2.949,67

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3OP

6O3

ZML

KNY